



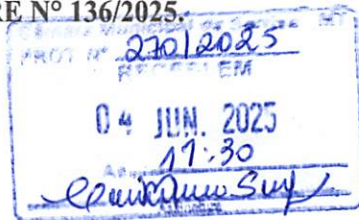
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



OFÍCIO GAPRE Nº 136/2025.



Sorriso/MT, 04 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **12ª Sessão Ordinária de 2025**.

REQUERIMENTO Nº 76/2025 – Autoria: Diogo Kriguer. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito de Sorriso e ao Ilustríssimo Diretor-Presidente da Energisa no Estado de Mato Grosso, Senhor Marcelo Vinhaes Monteiro, com cópia ao Gerente Comercial da Energisa - Sorriso/MT, Sr. Lexei da Silva Calçada, relatório contendo informações/esclarecimentos acerca das quedas/interrupções de energia em nosso município, reclamações sobre equipamentos danificados e soluções apresentadas pela empresa, dentre outras.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida na Carta nº 1220/2025 da Energisa.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **15ª Sessão Ordinária de 2025**.

REQUERIMENTO Nº 88/2025 – Autoria: Professora Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e à Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca das 4.700 cirurgias realizadas pelo município, constando nomes dos pacientes beneficiados, unidade hospitalar ou entidade onde a cirurgia foi realizada e valor pago por cada procedimento, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMSAS nº 261/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 110/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, ao Exmo. Sr. Camilo Santana, Ministro da Educação, ao Exmo. Sr. Mauro Mendes Ferreira, Governador de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Júlio Cesar dos Santos, Reitor da IFMT, com cópia ao Exmo. Claudir Von Dentz, Diretor do IFMT - Sorriso e ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a implantação de cursos de graduação pela IFMT – Pedagogia, Agronomia - noturno, e Medicina Veterinária, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no ofício SMA nº 502/2025 da Secretaria Municipal de Administração.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



REQUERIMENTO Nº 111/2025 – Autoria: Professora Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal Saúde, informações sobre os valores repassados para a Casa de Apoio em Cuiabá e os critérios adotados pelo município para realização desses repasses.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMSAS nº 272/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 112/2025 – Autoria: Diogo Kriguer, Adir Cunico, Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, ao Exmo. Secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Estado de MT Fábio Garcia e ao Exmo. Deputado Estadual Beto Dois a Um, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a viabilização de recursos via Emendas Parlamentares para a Associação de Reabilitação e Esporte Equestre GM Sonho Meu, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no ofício SMA nº 502/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 497/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a substituição de quebra-molas por redutores de velocidade eletrônicos nas principais avenidas do Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 337/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 498/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de uma faixa elevada para pedestres na Rua Lions Clube, em frente ao Supermercado Lider localizado no Bairro Industrial I, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 338/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 499/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos o asfaltamento da Rua Marau, entre a rua maranhão no Bairro Fraternidade, até a Rua Esteio, no Bairro Jardim Ocidental, município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 108/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 500/2025 – Autoria: Gringo do Barreiro e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de um contêiner adaptado para A Associação da Criança e do Adolescente de Sorriso/MT, para servir de armazém e ponto de venda dos produtos produzidos pela Associação.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS nº 772/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



INDICAÇÃO Nº 501/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade do Poder Executivo Municipal, contratar uma empresa especializada para a realização de processo de REURB, para viabilizar a regularização das áreas dos Bairros Boa Esperança I e II, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCID nº 663/2025 da Secretaria Municipal de Cidade.

INDICAÇÃO Nº 502/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma UBS - Unidade de Básica de Saúde, no bairro Portal Kaiabi, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 1287/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 503/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a fixação de quadro informativo de exames fornecidos pelo SUS e pelo Município, nas Unidades de Saúde e Laboratórios Conveniadas, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 1329/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 504/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de academia ao ar livre, na Rua Tiago, no Bairro Fraternidade, no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 432/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 505/2025 – Autoria: Rodrigo Matterazzi e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de professores/instrutores de vôlei de areia, para atuarem nas quadras localizadas nas praças públicas.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 432/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 506/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de drones com tecnologia infravermelha para o monitoramento, no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 330/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 507/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma ciclovia na rua Passo Fundo, Região Leste, no trecho compreendido entre a rua Palmares até a MT-242, no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 108/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



INDICAÇÃO Nº 508/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de um CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS nº 772/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 509/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de uma Unidade Móvel de Vacinação, Veículo tipo furgão adaptado, para o município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 593/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 511/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, no assentamento Jonas Pinheiro, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 432/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 512/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de Chimarródromos (bebedouros com água quente, para oferecerem água na temperatura ideal para o chimarrão) nas praças do município, bem como em pontos da avenida Blumenau, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 108/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 513/2025 – Autoria: Darci Gonçalves. Indico ao Poder Executivo Municipal que autorize a celebração de Termo de Cessão de Uso de espaço público localizado na Rua Alta Floresta, nº 53 – Centro Norte, anexo à Justiça Federal, de propriedade do Município de Sorriso/MT, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Sorriso e Região – SINTIMACON.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Parecer Jurídico nº 068/2025 da Procuradoria Geral.

INDICAÇÃO Nº 514/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma unidade básica de saúde – UBS, no Bairro Residencial Topázio, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 1287/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 515/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Porto Alegre com a Rua do Sol, no Bairro Monte Líbano I, no município Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 324/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRENECÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 331/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 516/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de um novo Ponto de Integração do Transporte Coletivo, na lateral do Estádio Egídio José Preima, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 108/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 517/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um novo Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEIS) no Distrito de Primavera, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 747/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 518/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um Complexo Poliesportivo, com campo de futebol de grama sintética, quadra de vôlei de areia, quadra de beach tennis e pista de caminhada, no Bairro Taiamã II, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 432/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 519/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de piscina na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, localizada no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 432/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 520/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação de aplicativo que contenha a agenda oficial de eventos do município, como programação de eventos culturais e esportivos, além de ser possível o cadastramento de eventos de entidades, associações e organizações do município de Sorriso, possibilitando ampla divulgação dos eventos da cidade à comunidade sorrisiense.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEPLAN nº 055/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

INDICAÇÃO Nº 521/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de *call center* para agendamento de consultas da rede de atenção primária, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 1155/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



INDICAÇÃO Nº 522/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um ponto de ônibus com climatização na Avenida Ademar Raiter, em frente ao Almoxarifado Municipal Central, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 108/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 523/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de ciclovia em toda extensão da Avenida dos Imigrantes, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 108/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 524/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de manutenção dos meios-fios (guias), das calçadas da Rua das Videiras, no bairro Centro-Sul, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 108/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 525/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) e placa de sinalização do mesmo, nas proximidades do cruzamento da Rua São Pedro com a Rua Teles Pires, no bairro Village, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 332/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 526/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implementação de serviço de recolhimento de lixo de forma permanente, no Distrito de Caravágio, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 108/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 527/2025 – Autoria: Jane Delalibera e Darci Gonçalves. Indicamos a criação de um centro de inclusão digital no Bairro Jardim Carolina, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEPLAN nº 055/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

INDICAÇÃO Nº 528/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Graciliano Ramos, em frente ao ponto de ônibus, nas proximidades da Rua Euclides da Cunha, no Bairro Pinheiros III, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 333/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



INDICAÇÃO Nº 529/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um centro de convivência e lazer para pessoas com deficiência, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS nº 772/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 530/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um Cemeis (Centro Municipal de Educação Infantil), para atender os bairros Village, Alphaville e Vila Romana, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 747/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 531/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de redutor de velocidade, no entroncamento entre a Rua Helicônias com a Avenida Paulista, Localizadas no Bairro Jardim Botânico, no Município De Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 335/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 532/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de que sejam cercados, o campo de futebol de areia e o playground do Bairro Morada do Bosque I, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 432/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 533/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e Rodrigo Matterazzi. Indicamos a instalação de iluminação pública, na quadra de areia do bairro Santa Clara I, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 432/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 534/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implementação de uma casa de apoio no Município de Nova Mutum/MT, voltada ao atendimento de pacientes do município de Sorriso/MT, em tratamento médico fora do domicílio.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 041/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 535/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de iluminação pública, redutor de velocidade e faixa para pedestre, nas vias de acesso da passarela sobre a rodovia BR-163, para facilitar a travessia da população, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRENECÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



INDICAÇÃO Nº 536/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin. Indico a instalação de climatizadores no saguão da Escola Municipal Rui Barbosa, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 747/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 537/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de atendimento fisioterapêutico no período noturno, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 958/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 538/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de um Centro de Exames de Imagem na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício UPA nº 078/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Ao Senhor,

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Assinatura Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte - Sorriso - MT, 78.890-62
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.850-162
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeitura@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



OFÍCIO SMA Nº 502/2025.

Sorriso/MT, 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito
Recebido Em:

19.05.25

Prezado Senhor,

CÓPIA

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Requerimento nº 110/2025 da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, de autoria do BRENDON BRAGA - Republicanos, TOCO BAGGIO - PSDB, PROFª SILVANA PERIN - MDB, requerendo a implantação de cursos de graduação pela IFMT - Pedagogia, Agronomia - noturno, e Medicina Veterinária, no município de Sorriso-MT.

A cópia do Requerimento nº 112/2025 da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, de autoria do vereador DIOGO KRIGUER - PSDB, ADIR CUNICO - NOVO, BRENDON BRAGA - REPUBLICANOS, requerendo a viabilização de recursos via Emendas Parlamentares para a Associação de Reabilitação e Esporte Equestre GM Sonho Meu, no município de Sorriso-MT.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração

Ao Senhor,
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefeitura-sorriso.mt.aglicloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código caab6b7-24ac-48a7-a909-9bfa1821b71e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO (XXX.286.028-XX)

Título: Secretário de Administração

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.206-2/2001. Acesse
<https://pref.sorriso-mt.ag.licid.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código caab6db7-24ac-48a7-0909-9bfa1821b7fe, ou leia o QR Code
ao lado para validar as assinaturas.

Carta 1220/2025/DESC - CRPP - ENERGISA MT

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Sorriso
Estado de Mato Grosso

Assunto: Esclarecimentos referente a qualidade no fornecimento de energia do município de Sorriso MT.

A **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, através do presente, informar o que segue:

Introdução

O município de Sorriso, é atendido majoritariamente pelos alimentadores 088001, 088002, 088003, 088004, 088007, 088008, 088009, 089001, 089002, 089011, 089012, 089013, 089015, 279001, 279002, 279003, 279011, 279012, 279013, 089003 e 230011, que são advindos das subestações Boa esperança (COD-230), Sorriso (COD-088), Sorriso Rural (COD-089) e Sorriso Rural 2 (COD-279).



Figura 1 – Alimentadores que compõem o município de Sorriso.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Bandeirantes Cuiabá | MT CEP 78010-900
03.467.321/0001-99 130204250
(65) 3316 5300 | www.energisa.com.br

Cabe informar que as unidades que fazem parte do município de Sorriso estão majoritariamente concentradas no conjunto 14809 Sorriso. Por contemplar 95% das unidades consumidoras do município, esse conjunto foi considerado para análise da qualidade de fornecimento da região. No que se refere ao DEC, o conjunto sorriso contempla em março de 2025 (Mês da última competência fechada) um resultado de 8,16 horas, frente a uma meta de 13 horas para esse período. O que reflete um resultado positivo de 37 % abaixo da meta regulatória.

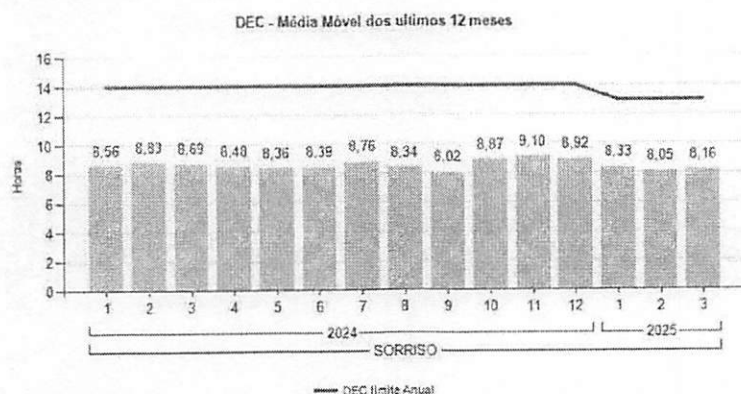


Figura 2 – Indicador de DEC anualizado para o conjunto Sorriso.

De igual modo, a frequência das interrupções manteve-se abaixo da meta regulatória ao longo do período analisado. Apesar de um aumento observado a partir de outubro de 2024, não houve violação dos limites estabelecidos. Em março de 2025, o índice registrado foi de 6,01 interrupções, o que representa uma adequação de aproximadamente 57% abaixo da meta estipulada de 14 interrupções para o período.

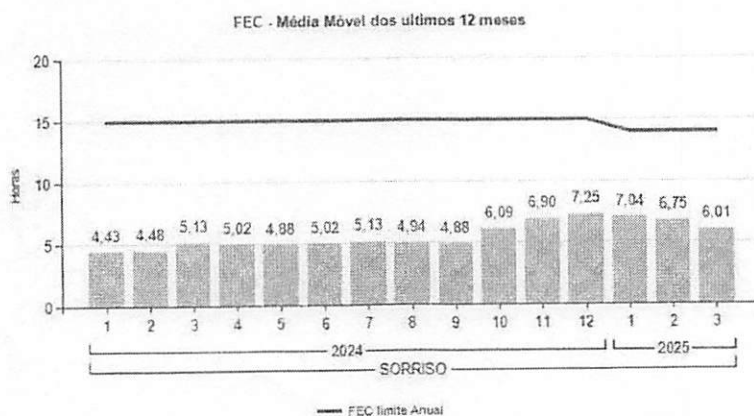


Figura 3 – Indicador de FEC anualizado para o conjunto Lucas do Rio Verde.

Contudo, mesmo ainda se mantendo os indicadores dentro dos limites regulatórios, a Energisa Mato Grosso tem ciência de que é necessária a condução de ações que converjam em satisfação para seus clientes. Por isso, visando responder e atender à demanda no que tange a melhoria da qualidade no fornecimento de energia, agrupamos as respostas de modo a responder as questões presentes no Ofício SMA N° 405/2025, da Prefeitura Municipal de Sorriso.

1. **“Qual o número total de quedas de energia registradas na cidade de Sorriso no ano de 2025 até a presente data?”**

Até a presente data, foram registradas 320 ocorrências de interrupção no fornecimento de energia elétrica no município de Sorriso ao longo do ano de 2025.

2. **“Quantos bairros foram afetados por essas interrupções no fornecimento de energia?”**

É comum que um ramal de média ou até mesmo de baixa tensão atenda unidades consumidoras localizadas em mais de um bairro. Nos registros de 2025, a ocorrência com maior número de unidades afetadas atingiu consumidores distribuídos por 11 bairros distintos, evidenciando como uma única interrupção pode ter abrangência significativa em termos geográficos.

3. **“Informar a duração média das interrupções de energia durante esse período.”**

A duração média das interrupções no fornecimento de energia elétrica no período considerado foi de aproximadamente 4 horas e 49 minutos.

4. **“Registro do número de reclamações recebidas em decorrência de danos a equipamentos elétricos, como queimas de aparelhos, causados por quedas de energia etc.”**

Foram registradas 51 reclamações relacionadas a danos em equipamentos elétricos decorrentes de interrupções no fornecimento de energia no município de Sorriso, durante o período analisado.

5. **“Quais são os motivos, para a recorrente falta de energia?”**

A maior parte das ocorrências registradas no município tiveram como causa a abertura de equipamentos de proteção, motivada por falha de materiais e equipamentos, fatores ambientais como ventos e descargas atmosféricas e uma parcela de causas não identificada durante o atendimento emergencial, mas, tratadas através de inspeções e manutenções após a ocorrência.

6. **“Quais providências a empresa tem adotado para solucionar essas inconsistências em nosso município?”**

Grupo Energisa faz uso de metodologia específica para melhorar o planejamento e a manutenção das redes elétricas, identificando com mais precisão

os pontos de risco através da análise estatística de dados baseados em todas as ocorrências registradas no município. Com isso, aumenta-se a capacidade de detecção de anomalias antes estas ocasionem interrupções em cada trecho de rede, além de permitir a otimização da organização das atividades de manutenção.

Também, considera-se dentro do planejamento de manutenção os indicadores de continuidade e principalmente reincidências.

A partir disso, as execuções de ações de manutenção em Linha Viva, ou seja, sem ocasionar interrupções nas unidades consumidoras ou em linha morta, quando determinados circuitos não oferecem segurança suficiente aos colaboradores para executar a manutenção com a rede energizada, são direcionadas.

No município de Sorriso, com o objetivo de aprimorar a qualidade do fornecimento de energia e aliviar a carga sobre circuitos específicos, estão em andamento obras de ampliação da capacidade de fornecimento, com a construção de uma nova subestação na cidade Sorriso, com novos alimentadores para atendimento urbano e rural. A conclusão dessas obras trará benefícios significativos à qualidade do fornecimento no município como um todo, atendendo ao crescimento econômico do município.

Considerando que são estas as informações a serem prestadas aproveitamos o ensejo, para renovar os votos de elevada estima e consideração nos colocando à disposição de V. Sa. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900

E-mail: seplan@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEPLAN Nº 055/2025.

Sorriso/MT, 01 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao OFÍCIO SMA 506/2025 acerca das Indicações nº 520 e 527/2025

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao **Ofício SMA Nº 506/2025**, venho por meio deste, agradecer as indicações parlamentares e prestar os seguintes esclarecimentos:

Indicação Nº 520/2025 – Criação de aplicativo com agenda oficial de eventos do município: Informamos que o desenvolvimento do "Aplicativo ao Cidadão", que contemplará a funcionalidade de agenda oficial de eventos culturais, esportivos e comunitários, no qual já está em andamento.

Indicação Nº 527/2025 – Criação de centro de inclusão digital no Bairro Jardim Carolina: A proposta será analisada pela equipe técnica, que verificará a viabilidade orçamentária, logística e de demanda local. Comprometemo-nos a avaliar o impacto social do projeto e a articular, se viável, parcerias para sua implementação.

Agradecemos as valiosas contribuições dos vereadores e reafirmamos nosso compromisso com a modernização e inclusão digital no município. Sem mais para o momento, agradecemos vossa habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA

Secretário Municipal Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

01/06/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Ceni, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3544-6708 (56) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Neste sentido, inicialmente cumpre destacar que a Constituição Federal prescreve que: “A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte: ... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações...” (art. 37).

A Lei n.º 8.666/93 preconiza que:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...) b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo; (...) § 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado”.

Art. 23. (...)

§ 3º. A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores, ou convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço do País”.

Dessa forma, a Administração Pública Municipal tem que adotar procedimento legal (licitação) para efetuar qualquer cessão de direito de uso de imóvel público, ao dispor de seu patrimônio, sobretudo, para beneficiar toda a coletividade e não apenas o particular (entidade).



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Ceni, Cep: 78890-167
Telefone: (66) 3544-4700 (66) 3544-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino, apregoam que a alienação de bem público deve observar as seguintes regras: “ **a) qualquer bem da Administração, antes de alienado, precisa ser avaliado ...; b) o interesse público na alienação precisará estar sempre justificado nos autos do processo administrativo respectivo; c) se o bem for imóvel, exigirá lei específica autorizando a alienação; d) a alienação de imóveis precisará ser licitada, a menos que se trate de qualquer das operações previstas nas alíneas “a” a “f” do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666 ...**”.

Odete Medauar, assevera que a alienação de bens imóveis dependerá de autorização do legislativo correspondente, de avaliação prévia e de concorrência. É dispensada a licitação em caso de doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Necessário esclarecer que na administração pública os bens e os interesses não se acham entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever gerenciá-los nos termos da finalidade legal a que estão adstritos.

A ausência da licitação, conforme preconiza o art. 3º da Lei nº. 8666/93, transcrito alhures, fere os princípios constitucionais da Administração Pública, estabelecidos como norte para todos os Administradores Públicos desta Nação, em todas as esferas de Poder.

O princípio da legalidade explicita a subordinação da atividade administrativa à lei e surge como decorrência natural da indisponibilidade do interesse público.

Ensina Hely Lopes Meirelles que: “A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”. Assinala, ainda que: “A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, **na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza**”.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2714, sala B, 2º andar, Edifício Ceni, Cep: 78890-361
Telefone: (66) 3545-4706 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

O princípio da isonomia firma a tese de que a Administração não pode desenvolver qualquer espécie de favoritismo ou desvalia em proveito ou detrimento de alguém. Há de agir com obediência ao princípio da impessoalidade.

Assim, a Administração Pública não pode distribuir como benesses as vantagens econômicas dos negócios em que venha a intervir, bem como, os cargos e empregos em seus vários órgãos. Exatamente porque nenhum destes bens tem o cunho de propriedade particular, utilizável ao alvedrio do titular, a Administração, que gere negócios de terceiros, da coletividade, é compelida a dispensar tratamento competitivo e equitativo a todo administrado.

Impende ressaltar, que tal cessão de direito de uso do citado imóvel público, caso efetivada, incorrerá em desvio de finalidade, porque sob o manto da “cessão de uso” realizar-se-á ato que deveria ter sido feito sob a forma de concessão, precedido de lei e livre concorrência (licitação), nos termos da legislação em vigor.

Se a administração pública assim agir, para atender a um exclusivo interesse particular, sem nenhuma finalidade pública (Sede Particular de Entidade), e violando-se o direito que outros tem de concorrer ao uso do bem, mediante processo licitatório.

A exigência de licitação para a realização de negócios com os particulares não traduz apenas o desejo estatal de obter o melhor produto ou serviço com menores ônus. Implica, também, a obrigação de oferecer aos particulares, que se dispõem a fornecer o bem ou serviço, a oportunidade de disputar em igualdade de condições.

Caso seja efetivada a cessão de direito de uso do imóvel público requerido, essa estará inquinada de vício insanável por não assegurar qualquer benefício à coletividade, havendo, assim, desvio de finalidade, o que poderá ocasionar em declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal, com a consequente nulidade do ato de cessão de direito de uso do imóvel público.

Ensina o eminente Jurista HELY LOPES MEIRELLES, que “no uso comum do povo os usuários são anônimos, indeterminados, e os bens utilizados o são por todos os membros da coletividade – *uti universi* – razão pela qual ninguém tem direito ao uso exclusivo ou a privilégios na utilização do bem”. (in “Direito Administrativo Brasileiro”, pág.432, 11ª edição, 1985).



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Porto Alegre, 2714, sala 3, 2º andar, Edifício Ceres, Cep: 78890-163
Telefone: (66) 3545-4700 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

O desvio de finalidade neste caso é, portanto, manifesto devido ao requerimento de cessão de direito de uso do imóvel público para ampliação de sede própria da Entidade, inquinando de nulidade absoluta o ato administrativo a ser realizado, pois eventual cessão de direito de uso irá atender ao interesse particular de um grupo exclusivo de pessoas, e não para atender ao interesse de toda a coletividade, que é o fim que, obrigatoriamente, deve ser buscado pelo Agente Público, na administração dos “bens de uso comum do povo”.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, consubstanciado na legislação e doutrina, essa assessoria alerta que a cessão é permitida. Todavia, será objeto de ação judicial pelo ministério público. Sendo assim, o parecer é CONTRARIO a qualquer forma de destinação do uso do bem público. Entretanto, parecer, meramente opinativo, o qual não pretende esgotar a discussão.

Vale frisar que este opinativo não adentra a conveniência e a oportunidade da prática de atos envolvidos, nem analisa aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Sublinhe-se por oportuno, colacionando a frase do ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho: *que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir*¹.

Sorriso - MT, 16 de outubro de 2024.

ALEX SANDRO MONARIN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/MT 7.874-B

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, p. 111-112.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial- MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SINTRA N.º 108/2025

Sorriso, 23 de Maio de 2025.

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

Prezado Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido em: 26/05/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº499/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de asfaltamento da Rua Marau, entre as Ruas Maranhão no Bairro Fraternidade, até a Rua Esteio, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: EMERSON FARIAS-PL.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no cronograma da Secretaria.

INDICAÇÃO Nº507/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de construção de uma ciclovia na Rua Passo Fundo, no trecho entre a Rua Palmares até MT-242, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº512/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade construção de construção de um chamarrodromo (bebedouro**

Av. Porto Alegre, nº2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial- MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

agua quente, para oferecerem agua na temperatura ideal para chimarrão) nas praças do município, bem como em pontos da Avenida Blumenau, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: BRENDON BRAGA-REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar estudando e verificando a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº516/2025 – Indica ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de um novo ponto de integração do Transporte Coletivo, na lateral do Estádio Egídio José Preima, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: BRENDON BRAGA-REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº522/2025 – Indica ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de construção de um ponto de ônibus com climatização na Avenida Ademir Raiter, frente ao Almoxarifado Municipal Central, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: JANE DELALIBERA-PL.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar estudando e verificando a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº523/2025 – Indica ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de construção de ciclovia em toda a extensão da Avenida dos Imigrantes, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: JANE DELALIBERA-PL.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

Av. Porto Alegre, nº2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial- MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº524/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de manutenções de meio fio e das calçadas da Rua das Videiras, no Bairro Centro Sul, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: Prof. SILVANA PERIN.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já passamos para a equipe estar realizando as manutenções.

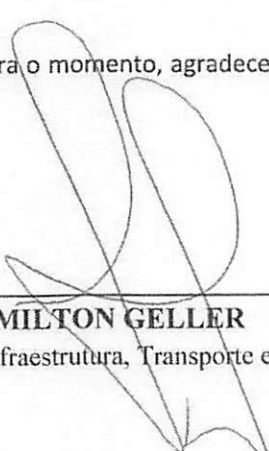
INDICAÇÃO Nº526/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implementação de serviço de recolhimento de lixo de forma permanente, no Distrito de Caravágio, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: Prof. SILVANA PERIN.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar estudando a possibilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MILTON GELLER

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Saneamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Tancredo Neves nº 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702
E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Sorriso, 21 de maio de 2025.

OFÍCIO SEMEL Nº 432/2025

A sua Excelência
RODRIGO MATERAZZI
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Senhor Presidente,

Venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, a resposta referente às Indicações nº 504,505,511,518,519,532 e 533/2025 apresentada durante a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no ano de 2025, conforme segue:

Indicações Nº 504,505,511,518,519,532 e 533/2025.

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um levantamento orçamentário, para analisar a viabilidade da proposta e, em conjunto com nossa equipe técnica, verificaremos a possibilidade de sua inclusão no planejamento.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração e aproveitamos a oportunidade para externar votos de consideração e respeito.

DOUGLAS RODRIGUES DE BRITO
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
41.05.25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (55) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Ofício SEMAS n.º 772/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sorriso – MT, 20 de maio de 2025.

Prezado senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, o ofício nº507/2025/SMA, referente a indicação nº 500,508,529/2025. Segue em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Adjunta
Matrícula: 15416
Secretaria de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 20 de maio de 2025.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 500/2025, que versa a necessidade da aquisição de um Contêiner para a Associação da Criança e do Adolescente do Município de Sorriso – MT.

Este órgão gestor vem por meio deste reforçar a relevância da indicação proposta, no que diz respeito a valorização de entidades e associações que visam a garantia dos direitos das nossas crianças e adolescentes. Nesse sentido, importa destacar o compromisso da administração pública em fortalecer projetos cuja finalidade propiciam ações voltadas para essas demandas já mencionadas.

No entanto, esta secretaria informa que a requerida associação está em processo de regulamentação e credenciamento junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, e após a conclusão dos trâmites e aprovação, poderá apresentar projetos e solicitar recurso do Fundo do referido conselho.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.


DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 20 de maio de 2025.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 508/2025, que versa sobre a necessidade de Construção de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para atender o bairro Rota do Sol, no município de Sorriso.

De antemão, informamos que está sendo viabilizado a implantação de um CRAS itinerante que atenderá o bairro Rota do Sol e região, de modo a diminuir a distância da equipe com as famílias.

Esta secretaria informa que existe no município uma divisão territorial, e que a unidade responsável hoje por atender o Residencial acima mencionado é o CRAS Vitória Régia que vêm suprindo de forma adequada a demanda ali existente. As famílias acompanhadas recebem visitas domiciliares regulares, e as crianças e adolescentes participam, duas vezes por semana, das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizadas no próprio CRAS.

É importante ressaltar que ao longo dos últimos anos a Secretaria Municipal de Assistência Social ampliou consideravelmente o número de equipes de trabalho, por estar atenta ao crescimento populacional e saber que este crescimento traz consigo muitas vulnerabilidades sociais e econômicas.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

*Daniela Marsola Stel
Secretária Adjunta
Matrícula: 15416
De Assistência Social*



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 20 de maio de 2025.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

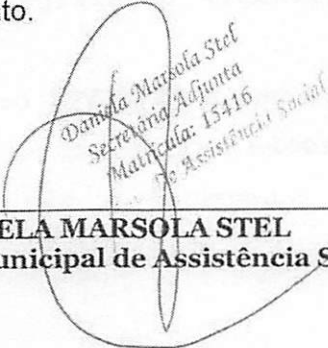
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Em resposta a indicação nº 529/2024, que versa sobre a necessidade de construção de um Centro de Convivência e Lazer para pessoas com deficiência, no município de Sorriso MT.

A Secretaria Municipal de Assistência Social agradece a relevância da indicação proposta, e compromete-se em continuar envidando esforços para a execução das Políticas Públicas de Assistência Social. Importa destacar a necessidade de um estudo para viabilização da proposta e consequente planejamento orçamentário para execução, além de ressaltar que atividades de reabilitação não são responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.


DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 337/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 519/2025/SEMAD e Indicação nº 497/2025.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02 de 125
Hof...
Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

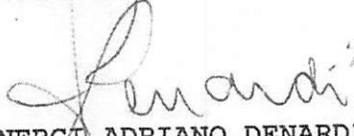
1 Diante da Indicação nº 497/2025 - "[...] substituição de quebra-molas por redutores de velocidade eletrônicos, nas principais avenidas [...]";

2 Informo que a SEMSEP, ordena os equipamentos de trânsito, conforme a legislação vigente, o interesse público e orçamento em vigor.

3 Considero INVIÁVEL a Indicação, devido a quantidade de redutores eletrônicos que seriam necessários até a efetivação.

4 Reitero que o orçamento anual vigente não prevê recursos financeiros, considerando o escopo da Indicação.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO N° 338/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro

78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício n° 519/2025/SEMAD e Indicação n° 498/2025.

Senhor Secretário,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/06/25
Hora 14h00
Secretaria de Administração

1 Diante da Indicação n° 498/2025 - "[...] instalação de uma faixa elevada para pedestres, na Rua Lions Clube em frente ao Supermercado Líder, localizado no Bairro Industrial I [...]";

2 Informo a necessidade de uma Avaliação Técnica da Viabilidade, fluxo viário e orçamentário ante a instalação pretendida.

3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO N° 335/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro

78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício n° 504/2025/SEMAD e Indicação n° 531/2025.

Senhor Secretário,

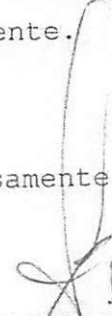
Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/05/25
Hora 14h05
Pecinec
Secretaria de Administração

1 Diante da Indicação n° 531/2025 - "[...] instalação de redutor de velocidade no entroncamento da Rua Helicônias com a Avenida Paulista, localizadas no Bairro Jardim Botânico [...]";

2 Informo a necessidade de uma Avaliação Técnica da Viabilidade, fluxo viário e orçamentário ante a instalação pretendida.

3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 334/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro

78890-000 Sorriso. MT

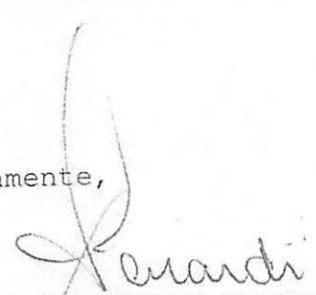
Assunto: Resposta ao Ofício nº 504/2025/SEMAD e Indicação nº 535/2025.

Senhor Secretário,

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/06/25
Hora 12h30
Secretaria de Administração

- 1 Diante da Indicação nº 335/2025 - "[...] redutor de velocidade e faixa para pedestre nas vias de acesso da passarela sobre a Rodovia BR 163 [...]";
- 2 Informo que por se tratar de uma rodovia federal e vicinal a ela, não possui prerrogativa para decidir sobre a demanda solicitada.
- 3 Recomendo solicitar junto aos órgãos e autoridades federais responsáveis.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 333/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro

78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 504/2025/SEMAD e Indicação nº 528/2025.

Secretaria Municipal de Sorriso
Data: 02/06/25
Assinado: [Assinatura]
Cargo: Administração

Senhor Secretário,

1 Diante da Indicação nº 528/2025 - "[...] construção de faixa elevada [...] do cruzamento da Rua Graciliano Ramos com a Rua Euclides da Cunha, no Pinheiros III [...]";

2 Informo a necessidade de uma Avaliação Técnica da Viabilidade, fluxo viário e orçamentário ante a instalação pretendida.

3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 332/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro

78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 504/2025/SEMAD e Indicação nº 525/2025.

Senhor Secretário,

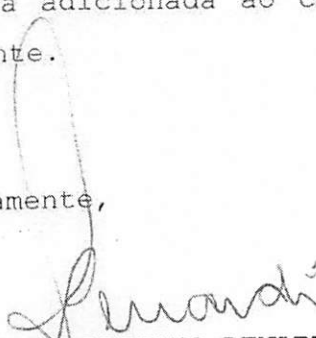
Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/05/25
Hora 14h02
Secretaria de Administração

1 Diante da Indicação nº 525/2025 - "[...] instalação de redutor de velocidade [...] do cruzamento da Rua São Pedro com a Rua Teles Pires, no Bairro Village [...]";

2 Informo a necessidade de uma Avaliação Técnica da Viabilidade, fluxo viário e orçamentário ante a instalação pretendida.

3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AERONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 324/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 27 de maio de 2025.

Ao Senhor
CELSO MARCON
Diretor de Departamento
Casa dos Conselhos
Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2311, Bairro Bela Vista
78890-008 Sorriso. MT

Assunto: Informações complementares ao Ofício nº 038/2025/CDC.

Senhor Diretor,

- 1 Diante do Ofício nº 038/2025/Casa dos Conselhos - "[...] reiteração de pedido, referente cruzamento da Rua Do Sol com Avenida Porto Alegre, Bairro Monte Líbano";
- 2 Informo que a Avaliação Técnica Especializada da viabilidade e fluxo viário foi realizada e concluiu que: "Rede de alta tensão - ruído na detecção do Doppler".
- 3 Enquadro a Solicitação como INVIÁVEL, conforme a Avaliação Técnica Especializada da viabilidade, descartando-a por completo do Cronograma de Execuções.
- 4 Encaminho Avaliação Técnica Especializada da viabilidade em anexo.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 28/05/25
Nota 33940


Prezados, bom dia!
Segue resumo tabelado das visitas realizadas em Sorriso!

VISITA SORRISO - MT 20/05 À 22/05/2025 ADITIVO 10 FAIXAS				
LOGRADOURO	ID	LAT	FAIXAS	OBSERVAÇÃO
Rua Bueno Alras	1	-12.5576558,-55.7207834	2	RUA COM BAIXO FLUXO E SEM PONTOS PARA PROTEÇÃO QUE JUSTIFIQUE CONTROLADOR
Av. Porto Alegre x R. Lupicínio	2	-12.5491153,-55.729316	4	OK
Rua Lupicínio Rodrigues x Rua São Conrado	3	-12.5433508,-55.7384847	2	OK
Rua Graciliano Ramos x Av. Araguaia	4	-12.5383308,-55.7634203	2	SEM LOCAL PARA PROTEÇÃO - BAIXO FLUXO NA RUA DESEJADA
Rua Turmalinas, N°1453	5	-12.5568343,-55.7109557	2	OK
~~Av. Porto Alegre x Rua do Sol~~	~~6~~	~~-12.5688989,-55.7447979~~	~~4~~	~~REDE DE ALTA TENSÃO - RUÍDO NA DETECÇÃO DO DOPPLER~~
Rua Porto Alegre, de frente a UPA	7	-12.5406396,-55.7239466	2	SEM VELOCIDADE PARA MONITORAMENTO - DETECTADO BAIXO FLUXO DE VEÍCULOS COM VELOCIDADE ACIMA DO PERMITIDO
Av. Los Angeles	8	-12.5637024,-55.7243432	2	OK- LOCAL CONTEMPLA 02 FAIXAS SENTIDO BAIRRO
Av. Noêmia Tonello Dalmonin, 1956	9	-12.5366641,-55.7487269	4	REDE DE ALTA TENSÃO - RUÍDO NA DETECÇÃO DO DOPPLER
MT 487 - Pedágio do Barreiro	10	-12.3114766,-55.5898623	2	EM ANÁLISE

Endereços contemplados:

- 02 - Av. Porto Alegre x R. Lupicínio - 4 faixas sendo 2 para cada sentido
03 - R. Lupicínio Rodrigues x Rua São Conrado - 2 faixas sendo 1 para cada sentido
05 - Rua Toneleros, 1453 - 2 faixas sendo 1 para cada sentido
08 - Av. Los Angeles - 2 faixas mesmo sentido
Totalizando 10 faixas, 4 endereços, 5 equipamentos.

Endereços fora do escopo:

- 01 - Rua Bueno Aires - Logradouro com pequeno trecho, cruzamento com AV. Perimetral onde já contempla um equipamento e um semáforo.
04 - Rua Graciliano Ramos x Av. Araguaia - Logradouro com baixíssimo fluxo de veículos, após a construção da escola realizar novo estudo.
~~06 - Av. Porto Alegre x Rua do Sol - Local com rede de alta tensão, ruído na detecção do sistema Doppler, sem condições técnicas de instalação.~~
07 - Rua Porto Alegre, de frente a UPA - Estacionamento em ambos os lados da faixa monitorada, árvores e obstáculos que influenciam a performance de leitura, além de baixo fluxo de veículos acima da velocidade 30km/h
09 - Av. Noêmia Tonello Dalmeida, 1956 - - Local com rede de alta tensão, ruído na detecção do sistema Doppler, sem condições técnicas de instalação.

Grato!



Douglas Jøhan da Silveira

Implantação - Perkons S.A

(+ 55 41) 99116-0849

(+ 55 11) 99007-9399

E-mail: douglas.s@perkons.com

Rua Araújo, 380 Centro | Piraí-PR | CEP 83324-050

www.perkons.com



Esta mensagem (incluindo anexos) pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento (incluindo anexos) depende de prévia autorização do seu remetente. Se você não for o destinatário, fica desde já notificado a excluir a mensagem, e que qualquer divulgação, distribuição, retenção ou reprodução é estritamente proibida, sujeitas às sanções legais. Informamos ainda que tratamos seus dados quando sua comunicação conosco é por e-mail ou visita à nossa página



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO N° 331/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02.06.25
[Assinatura]
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício n° 504/2025/SEMAD e Indicação n° 515/2025.

Senhor Secretário,

1 Diante da Indicação n° 515/2025 - "[...] instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Porto Alegre com a Rua Do Sol, no Bairro Monte Líbano [...]";

2 Informo a necessidade de uma Avaliação Técnica da Viabilidade, fluxo viário e orçamentário ante a instalação pretendida.

3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 330/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 29 de maio de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

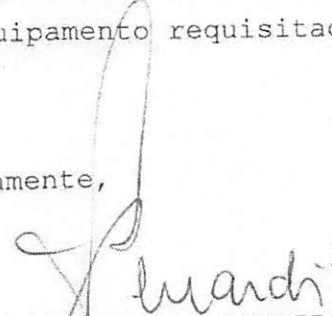
Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/06/25
Hora 14:50
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício nº 504/2025/SEMAD e Indicação nº 506/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Diante da Indicação nº 506/2025 - "[...] aquisição de drones com tecnologia infravermelha [...]";
- 2 Informo que a SEMSEP, já possui os drones recomendados pelas forças de segurança.
- 3 Considero **PERTINENTE** a Indicação, porém, necessitamos de recursos financeiros para a efetivação da aquisição.
- 4 Reitero que o orçamento anual vigente não prevê a aquisição do tipo de equipamento requisitado.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGROMECCISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCID - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Av. Tancredo Neves, 1743 - 1º Piso, Bela Vista, 78890-032 / Telefone: (66) 3545-8370
E-mail: semcid@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMCID Nº 663/2025

Sorriso – MT, 03 de junho de 2025

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Resposta Indicação nº 501/2025 – Vereador Wanderley Paulo

Em resposta a indicação nº 501/2025, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a realização de REURB nos Bairros Boa Esperança I e II, temos a informar:

Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Alei Fernandes, já efetuamos o processo de Credenciamento de Empresas Especializadas no Desenvolvimento de Ações Jurídico-Urbanísticas na Prestação de Serviço para Regularização Fundiária Urbana e Apoio Técnico de Assentamentos Informais no Município de Sorriso – MT. Edital Nº 37/2025.

Vale ressaltar que nesta primeira etapa serão contemplados os Bairros Boa Esperança I e II, União, Fraternidade, perfazendo um total de 735 (setecentos e trinta e cinco) famílias atendidas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON BETANIN JÚNIOR
Diretor do Departamento de Habitação

JAN ASSAD LAHAM
Secretário Municipal da Cidade

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 03/06/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO S.S/SEMSAS Nº 041/2025

Sorriso – MT, 30 de maio de 2025

Ao Senhor Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sorriso/MT.

Prezado Senhor

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, o Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento vem por meio deste informar que o município de Sorriso mantém convênio com a Casa de Apoio/Hospedagem Primavera, localizada no município de Nova Mutum, desde outubro de 2024. Essa parceria tem como objetivo atender aos moradores de Sorriso que necessitam de suporte durante tratamentos ou procedimentos de saúde na referida cidade.

A Casa de Apoio Primavera fica situada na Rua dos Palmitos, 2514, no bairro Jardim Primavera em Nova Mutum e oferece acolhimento, conforto e suporte aos sorrisenses que precisam de assistência durante sua permanência ou de algum familiar na cidade, contribuindo para a melhoria do acesso aos serviços de saúde e promovendo o bem-estar dos pacientes.

A Casa de Apoio desempenha um papel fundamental ao facilitar o acesso aos tratamentos médicos, proporcionando um ambiente acolhedor e humanizado para os pacientes e seus acompanhantes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Edel Maria de A. Stevanato Rodrigues

Assistente Social - CRESS – 1929

Vanio de Jesus Jordani

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - (66) 3545-4700

Ofício SEMSA 1329/2025
Sorriso- MT, 03 de junho de 2025.

Ao
Bruno Delgado
Secretário Municipal da Administração

Cumprimentando-as cordialmente, em atenção à indicação nº 503/2025, referente à possibilidade de fixação de quadro informativo de exames fornecidos pelo SUS e pelo município nas unidades de saúde e laboratórios conveniados.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a indicação e a preocupação demonstrada com a promoção do acesso à informação por parte da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Reconhecemos como de fundamental importância o princípio da transparência e a divulgação clara dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a cidadania e para o uso consciente e responsável dos recursos disponíveis.

Todavia, após análise técnica e administrativa, passamos a esclarecer a inviabilidade da medida, com base nas seguintes considerações:

Considerando que alguns exames laboratoriais possuem caráter restrito, como é o caso do exame de DNA, o qual, devido ao seu alto custo e complexidade, somente é disponibilizado mediante determinação judicial;

Considerando que a solicitação e autorização de exames laboratoriais são reguladas por critérios médicos e protocolos clínicos, cabendo ao profissional médico a definição dos exames necessários de acordo com o quadro clínico de cada paciente, respeitados os limites da oferta do município;

Considerando que os exames atualmente ofertados são objeto de contratação via convênio, cujos termos estabelecem limites específicos de quantitativos e tipos de exames autorizados, podendo variar conforme pactuação;

Considerando que os contratos firmados com os laboratórios prestadores de serviços de análises clínicas possuem vigência até 02 de janeiro de 2026, sem possibilidade de renovação, sendo que não foi prevista cláusula contratual que obrigue o prestador a fixar ou divulgar previamente a lista de exames ofertados;

Considerando que os profissionais da Atenção Básica possuem conhecimento técnico e institucional sobre os exames autorizados e disponíveis para solicitação, conforme a rotina e os protocolos assistenciais;

Considerando que a Gestão Municipal se encontra em fase de implantação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, cuja estrutura será



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - (66) 3545-4700

responsável pela oferta de um rol de exames diferente daquele atualmente licitado;

Considerando que o atendimento da referida sugestão demandaria a confecção e fixação de banners em todas as unidades de saúde do município — atualmente em número de 27 unidades - gerando custos indevidos para a Administração Pública, especialmente diante da transitoriedade do contrato vigente e da iminente alteração do modelo de prestação de serviços;

Diante do exposto, informamos que, neste momento, não será possível atender à solicitação de fixação de banners/quadros informativos com a lista de exames disponibilizados. A Secretaria Municipal de Saúde, entretanto, permanece comprometida com o aprimoramento contínuo da comunicação com os usuários e com a garantia da transparência dos serviços prestados, dentro dos parâmetros legais, contratuais e administrativos aplicáveis.

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso com a transparência e a eficiência na gestão da saúde pública, e colocamo-nos à disposição para avaliar outras formas de aprimorar o acesso da população às informações dos serviços disponíveis, de forma adequada à legislação vigente e à organização do sistema de saúde local.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.


VANIO DE JESUS JORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

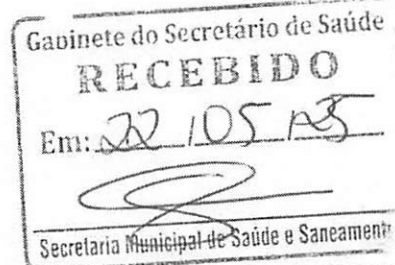
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício N° 078/2025/UPA

Sorriso/MT, 22 de maio de 2025

De: Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Para: Dr. Vanio de Jesus Jordani
Ilmo. Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor.



Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste responder à INDICAÇÃO N° 538/2025 do Vereador Brendo Braga, cuja cópia encontra-se anexa:

Pontos positivos da proposta:

1. Aceleração diagnóstica e terapêutica:

• A presença de exames de imagem in loco, como radiografia e ultrassonografia, poderia permitir maior agilidade na condução clínica de diversos casos, reduzindo o tempo de diagnóstico e possibilitando altas mais precoces e seguras da sala de observação da UPA.

2. Redução de deslocamentos e dependência de outras unidades:

• Com exames realizados dentro da própria unidade, haveria menos necessidade de remoções externas para hospitais de referência, reduzindo o tempo de espera, a sobrecarga do SAMU e da regulação estadual.

3. Potencial de otimização do fluxo interno da UPA:

• Um diagnóstico mais rápido pode diminuir o tempo de permanência do paciente internado, abrindo leitos de observação com mais agilidade e contribuindo para a eficiência geral do serviço.

Pontos de atenção e limitações estruturais:

1. Características da UPA Porte I:

• A UPA de Sorriso é classificada como Porte I, conforme Portaria GM/MS nº 10/2017. Por definição, essa categoria não exige a presença de centro de imagem próprio, contando com apoio diagnóstico por meio da rede de referência hospitalar (como o Hospital Regional).

2. Demanda por profissionais especializados:

• A presença de exames de imagem exigiria contratação de médico radiologista habilitado, conforme exigência do CFM, especialmente para interpretação de exames como ultrassonografias, tomografias e outros métodos mais complexos.

• Além disso, o aumento de diagnósticos pode gerar casos que exigirão resolutividade com médicos especialistas (ex: cirurgião geral, ortopedista, urologista, neurologista, entre outros), que não integram o corpo clínico da UPA.

3. Risco de desvio da finalidade da unidade:

• A UPA tem como objetivo principal o atendimento intermediário de urgência e emergência, e não a função de unidade diagnóstica ou de suporte ambulatorial.

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGROPECUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78090-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

• A instalação de um centro de imagem completo pode levar a encaminhamentos espontâneos ou retenção indevida de pacientes, gerando sobrecarga de um serviço que deve funcionar com perfil transitório e de estabilização.

4. Implicações logísticas e de custeio:

• A instalação e manutenção de um setor de imagem próprio envolve investimento significativo em estrutura física, equipamentos de alta tecnologia, contratos de manutenção, equipe técnica especializada e integração com sistema digital de prontuário e laudo.

Considerações finais:

É inegável que a presença de exames de imagem dentro da UPA poderia agregar valor assistencial imediato, principalmente no sentido de otimizar o tempo de diagnóstico e melhorar a gestão de leitos e altas clínicas.

No entanto, do ponto de vista técnico, trata-se de uma estratégia que ultrapassa a proposta operacional e estrutural de uma UPA de Porte I, podendo implicar riscos de desvio de função e aumento de demanda especializada para os quais a unidade não é dimensionada.

O papel da UPA é ser porta de estabilização, com resolutividade de casos moderados e encaminhamento adequado aos hospitais de referência (como o Hospital Regional), que possuem os meios e a estrutura adequada para exames avançados e resolução de casos complexos.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e para colaborar com propostas que reforcem a qualidade e a segurança do atendimento prestado à população.

Colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de protestos, elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WESLEY F. ROMÃO SIQUEIRA
Diretor Administrativo - UPA
Secretaria Municipal de Saúde

RAFAEL CERANTO ALVARADO
Diretor Técnico e Clínico - UPA
CRM 9310 MT

VANIA DE JESUS JORDANI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2561 Centro, Cep: 78008-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 958/2025

Sorriso - MT, 22 de Maio de 2025

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 537/2025, a qual versa sobre a realização de atendimento fisioterapêutico no período noturno, no município de Sorriso-MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que estudaremos as proposições e faremos um levantamento da viabilidade para atendimento fisioterapêutico noturno no Centro de Reabilitação Renascer, que hoje atende de segunda a sexta -feira das 07:00 às 17:00hs, sem intervalo no horário de almoço, além dos atendimentos realizados em domicílio.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves
Bruna Ferreira Gonçalves
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN-MT 110210

Vânio de Jesus Jordani
Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº 261/2025/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 22 de maio de 2025.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário de Administração

Prezado Senhor

Cumprimento Vossa Senhoria e aproveito a oportunidade para responder o requerimento nº 88/2025 solicitando a relação dos pacientes nos agendamentos de consultas e exames e cirurgias feitas no mês de março e abril das verbas que seriam destinadas para o carnaval.

Salientamos que devido A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14/08/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo, não podemos encaminhar a lista que consta os dados dos pacientes conforme solicitado no ofício .

Salientamos que o início das atividades deu início 01/01/2025 até 22/05/2025 foram realizadas via Consorcio Vale do Teles Pires por essa central o total de 1556 procedimentos cirúrgicos em âmbito Hospitalar **Valor Total: R\$ 3.458.141,31.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Jessica Kelly Toniazzo Lemos
Coordenadora Central de Regulação
SEMSAS - MT

Central Municipal de Regulação de Sorriso


VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

FONE(66)3545-4700 – Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 266, Centro - Cep: 78098-162
Telefone: (66) 3545-6000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 1155/2025

Sorriso – MT, 15 de abril de 2025.

Ao Exmo.
SR. RODRIGO MATERAZZI
Vereador
Nesta.

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste responder à Indicação Nº 521/2025, que versa sobre a necessidade de implantação de call center para agendamento de consultas da rede de atenção primária no município de Sorriso- MT.

Destacamos que a implantação desse serviço requer uma logística de equipamentos, servidores e rotinas de trabalho, as possibilidades serão estudadas e quando possível implantada.

Agradecemos a preocupação de todos os vereadores e a colaboração no aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos, reiterando nosso compromisso em ouvir e agir em prol do bem-estar da população de Sorriso.


CATIA FREITAS LUCIANO
Coordenadora Atenção Primária
Sorriso-MT


VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2561, Centro., Cep: 78098-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMSAS Nº 593/2025

Sorriso - MT, 30 de maio de 2025

Ao Ilmo,

Sr. RODRIGO MATEREZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: resposta INDICAÇÃO Nº 509/2025

Prezado Presidente,

Venho através deste, respeitosamente, responder à indicação nº 509/2025 que versa sobre necessidade de aquisição de uma Unidade Móvel de Vacinação no Município de Sorriso/MT.

Informamos que a Secretaria de Saúde, através do Programa Vacina Mais Sorriso, fez a aquisição de veículo adaptado para vacinação itinerante. O "carro da vacina" é utilizado para promover a vacinação em locais estratégicos, como escolas e eventos, e também realiza vacinação volante, que facilita o acesso a imunizantes em áreas mais distantes ou com dificuldades de acesso. O objetivo é aumentar a cobertura vacinal, especialmente em grupos vulneráveis e áreas isoladas. Seguem as imagens:





SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

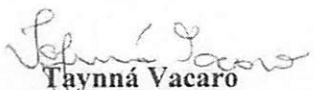
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



Podemos verificar a possibilidade da aquisição de um segundo veículo a fim de aumentar a capilaridade dos atendimentos volantes. Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Taynná Vacaro
Coord. Vigilância em Saúde
SEMSAS/Sorriso-MT


Vânio Jesus Jordani
Secretário de Saúde
SEMSAS/Sorriso-MT



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2444, Centro, Cep: 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 | e-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 272/2025/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 30 de maio de 2025.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário de Administração

Prezado Senhor

Cumprimento Vossa Senhoria e aproveito a oportunidade para responder o requerimento nº 111/2025 solicitando informações referente a valores financeiros, critérios adotados pelo município e origem dos recursos a serem passada para a Casa de Apoio em Cuiabá.

Salientamos os valores repassados para a Casa de Apoio Cafica foram:

- 2023 = R\$ 82.350,00
- 2024 = R\$ 246.330,00
- 2025 = R\$ 105.810,84 (sendo este último repasse até a data de 07/03/2025, pois ainda está em exercício.)

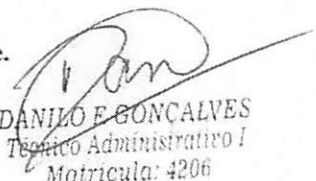
Salientamos os valores repassados para a Casa de Apoio Vida Ideal foram:

- 2023 = R\$ 78.097,50
- 2024 = R\$ 11.587,50

Salientamos que a casa de apoio Vida Ideal, não renovou seu contrato que teve o término em 01/12/2023, na época a Vida Ideal não tinha certidões para que pudesse ser renovado o seu contrato, assim para dar continuidade ao atendimento aos pacientes, restou apenas a casa de apoio Cafica.

Salientamos que os recursos para o repasse são de origem Municipal, feito através de contrato e credenciamento para atendimento de pacientes que necessitam de CONSULTAS e EXAMES fora de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


DANILO E. GONÇALVES
Técnico Administrativo I
Matricula: 4206

Central Municipal de Regulação de Sorriso


VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - (66) 3545-4700

OFÍCIO SEMSAS Nº1287/2025

Sorriso- MT, 02 de junho de 2025.

Ao Exmo:
BRUNO EDUARDO PECINELLI

Prezado,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, e aproveito a oportunidade para agradecer as **INDICAÇÕES Nº 502 e 514/2025, da Câmara Municipal de Sorriso, VERSANDO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NOS BAIRROS PORTAL KAIABI E RESIDENCIAL TOPÁZIO, no Município de Sorriso - MT.**

Iremos sim, trabalhar junto ao poder Executivo e Legislativo, e dentro da legalidade vamos discutir e entender a necessidade dos nossos usuários daquela região, lembrando que nossas intenções é oferecer os melhores serviços e atendimentos para o cidadão.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.


VANIO DE JESUS JORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO